

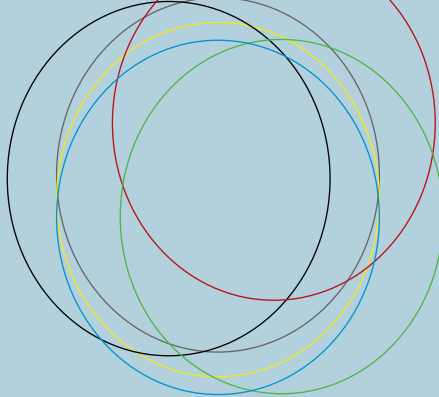
Programa de Melhoria da Qualidade Regulatória (PMQR)

O Programa de Melhoria da Qualidade Regulatória (PMQR) integra o Eixo Marco Regulatório do Plano de Defesa Agropecuária (PDA). Visa ao aprimoramento dos procedimentos e mecanismos institucionais de regulamentação da SDA, gerando efeitos positivos sobre a produtividade, a qualidade dos produtos, a competitividade e, por consequência, o crescimento econômico.

O Sistema de Monitoramento de Atos Normativos (SISMAN) se insere no rol de iniciativas voltadas para a implementação do PMQR. Trata-se de ferramenta inovadora no âmbito da Administração Pública Federal, focada na transparência, acesso à informação e participação social na produção normativa.

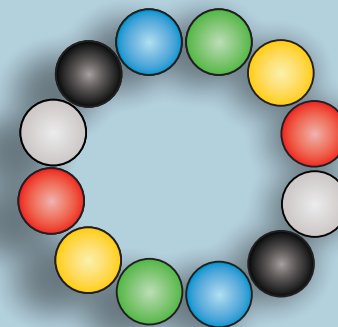
Concebido e gerenciado pelo Departamento de Suporte e Normas (DSN), estabelece um fluxo de elaboração composto por 12 (doze) etapas.

Informações: cgan.dsn@agricultura.gov.br



Coordenação-Geral de Análise e Revisão de
Atos Normativos
Departamento de Suporte e Normas
CGAN/DSN/SDA/MAPA

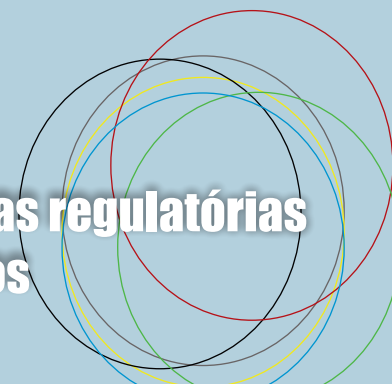
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

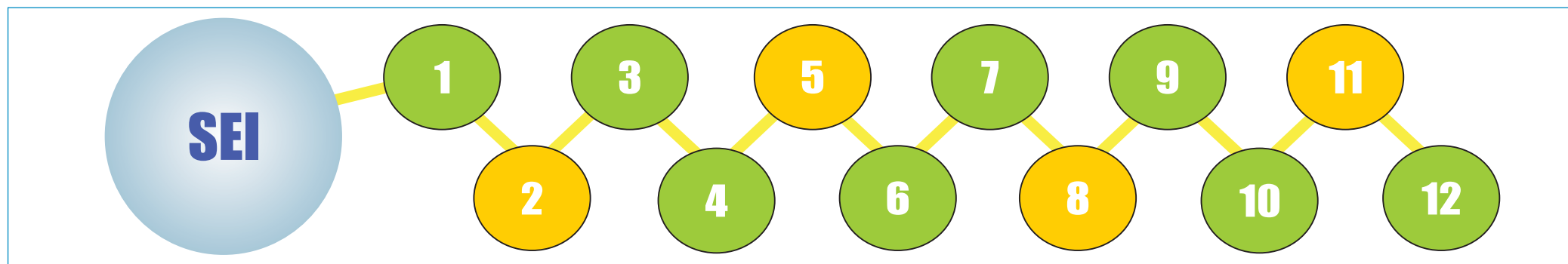


SISMAN

Sistema de Monitoramento de Atos Normativos

Boas práticas regulatórias
em 12 passos





1. Iniciativa:

Manifesta a intenção da SDA de regulamentar um determinado tema, a partir de demanda interna ou externa relacionada a um problema regulatório.

2. Análise de Impacto Regulatório:

Conhecida como *ex ante*, a AIR pode ser definida como um processo sistemático de análise baseado em evidências que busca avaliar, a partir da definição de um problema regulatório, os possíveis impactos das alternativas de ação disponíveis para o alcance dos objetivos pretendidos.

3. Elaboração:

Efetiva preparação da minuta de ato normativo, após decisão de regulamentação tomada com base nas evidências e conclusões da AIR.

4. Proposição/Anuência Prévia:

Autorizações preliminares dos dirigentes da SDA para a tramitação da proposta, funcionando como instrumentos de governança, economia processual e eficiência.

5. Consulta Interna:

Submissão da minuta de ato normativo a críticas e sugestões dos servidores do próprio MAPA, para aprimorar a proposta do ponto de vista institucional.

6. Consulta Pública/ Notificação Internacional:

Momento de informação e inserção da sociedade e parceiros internacionais no processo de produção normativa, conferindo transparência e propiciando controle social.

7. Audiência Pública:

Sessão presencial onde quaisquer interessados têm a oportunidade de manifestação, em condições igualitárias e democráticas, sobre proposta de ato normativo em elaboração.

8. Análise CPAR:

Avaliação do Comitê Permanente de Análise e Revisão de Atos Normativos – CPAR/SDA sobre o cumprimento das boas práticas regulatórias no processo de produção normativa.

9. Análise CONJUR:

Exame da CONJUR sobre atos normativos a serem editados pelo MAPA, exercendo o controle interno da legalidade administrativa e verificando a compatibilidade das propostas com o ordenamento jurídico.

10. Assinatura:

Aprovada juridicamente, a versão final da proposta de ato normativo segue para a deliberação da autoridade competente para a sua assinatura.

11. Publicação:

Divulgação dos atos normativos já firmados pela autoridade competente, tanto em nível nacional quanto internacional, constituindo verdadeira condição de eficácia.

12. Implementação:

Monitoramento do desempenho do ato normativo em vigor, considerando o atingimento dos objetivos originalmente pretendidos, bem como os impactos observados sobre o mercado e a sociedade.